

TRACES

compliance@traces.group
compliance.traces.group

PROGRAMA DE COMPLIANCE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



PREPARADO POR:

**PEDRO
SIQUEIRA**

COMPLIANCE OFFICER

TRACES GROUP

AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1752 – SALA 1405 A 1409
ÁGUA BRANCA – SÃO PAULO / BRASIL
CEP 05.001-200

PEDRO@TRACES.GROUP
+55 11 3090 5556

E-MAIL

compliance@traces.group

CANAL DENÚNCIA

<https://compliance.traces.group>

PROGRAMA DE COMPLIANCE

DOCUMENTO Código de ética e conduta

RESPONSÁVEL **Pedro Siqueira**
Compliance Officer

VERSÃO 1.1

VERSÃO	RESPONSÁVEL	DATA	RESUMO
1.0	Pedro Siqueira	20/05/2022	Criação do documento
1.1	Pedro Siqueira	14/07/2022	Alteração dos sites e e-mail de compliance para traces.group
1.2	Pedro Siqueira	02/08/2024	Atualização e correção de detalhes

ÍNDICE

<i>Apresentação</i>	3
<i>Introdução</i>	4
Responsabilidade com o código	5
Termos e definições.....	6
Cultura.....	8
Missão	8
Visão.....	8
Valores	9
<i>Condutas gerais</i>	11
1. Preconceito, discriminação e assédio	11
2. Uso de bens e recursos	11
3. Sigilo e confidencialidade	12
4. Segurança da informação	12
5. Saúde, segurança e meio ambiente	13
6. Postura perante a mídia, imprensa, governo e apresentações em público	13
7. Despesas e reembolsos em decorrência de atividades profissionais	13
<i>Conflito de interesses</i>	14
1. Atividades paralelas.....	15
2. Atividade política.....	15
3. Parentesco e relacionamento afetivo	16
4. Brindes, presentes e entretenimentos.....	16
<i>Transparência</i>	17
1. Integridade financeira e registro das operações e divulgações.....	17
2. Conformidade com as políticas, normas e procedimentos corporativos.....	18
3. Combate e prevenção a lavagem de dinheiro e anticorrupção	18
<i>Canais de comunicação</i>	19

- 1. Comitê de Compliance19
- 2. Denúncias e reclamações.....20
- 3. Medidas disciplinares e não retaliação21
- Termo de acordo e ciência*22



APRESENTAÇÃO

“Uma reputação uma vez quebrada pode ser reparada, mas o mundo sempre manterá os olhos no local onde a rachadura estava”

Bishop Joseph Hall (1574-1656), inglês, filósofo satírico e moralista.



INTRODUÇÃO

SOBRE O PROGRAMA DE COMPLIANCE

A **TRACES GROUP** é uma empresa que atua no segmento de Tecnologia da Informação – TI, oferecendo serviços de consultoria de acordo com as demandas e necessidades de seus clientes, focado na sustentação, avaliação e qualidade do projeto, fornecendo uma melhor eficiência sobre os recursos de infraestrutura e desenvolvimento das equipes responsáveis pelo ambiente operacional aliado a governança de TI.

As atividades da **TRACES GROUP** sempre são pautadas pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade individualidade e dignidade sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Este Código de Ética e Conduta é público e esta disponível no website da empresa, no endereço <https://compliance.traces.group> para consulta de colaboradores, parceiros/fornecedores e clientes a qualquer momento, cabendo ao representante legal da empresa: (i) assegurar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta; (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética e Conduta, mantendo registro da ciência e concordância, conforme o termo em anexo; (iii) promover ampla divulgação do Código de Ética e Conduta e suas atualizações ao corpo funcional da empresa, clientes, prestadores de serviço e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto seu conteúdo e aplicação.

O termo compliance tem origem no verbo em inglês “to comply”, que significa agir de acordo com as regras. Implica na implantação de políticas éticas e diretrizes para a gestão de um negócio, vinculadas a combater, evitar, detectar e tratar qualquer desvio de conduta ou inconformidades legais que possam ocorrer, inclusive vantagens ilícitas para empregados, diretores, representantes, parceiros ou outra célula social pertencente ao grupo econômico.

As organizações que pretendem ser bem-sucedidas em longo prazo precisam manter uma cultura de integridade e compliance, bem como considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas. Portanto, integridade e compliance não são somente a base, mas também uma oportunidade para uma organização sustentável e bem-sucedida.

O propósito do Programa de Compliance da **TRACES GROUP** é integrar os diversos processos da empresa, coordenando e monitorando de forma continuada as decisões, procedimentos, resultados, regulações e treinamentos, priorizando aplicação da missão, visão e valores institucionais nas ações diárias.

Trata-se de um conjunto de mecanismos voltados para a prevenção, detecção e resposta e está estruturado para permear todas as áreas da Companhia.

Para estar em compliance não basta estar em conformidade com leis e regulamentos, sejam eles internos e externos. É, principalmente, compreender e adotar princípios de integridade e conduta ética na cultura organizacional.

RESPONSABILIDADE COM O CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) se aplica a todos os sócios, administradores, diretores e colaboradores (todos em conjunto definidos neste Código como “colaboradores”) da **Traces Group** (“TRACES” ou “Companhia”), assim como, todos os parceiros de negócio e fornecedores que interajam, direta ou indiretamente com a **TRACES** e as stakeholders (todos em conjunto definidos neste código como “Parceiros de Negócio”).

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) aplica-se à todas as empresas do grupo TRACES GROUP listadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ ou VAT	ORIGEM
Traces Consultoria em Informática Ltda	04.479.875/0001-79	Brasil
Traces Tecnologia Ltda	41.008.915/0001-20	Brasil
TRC Europe S.A R.L	LU33998101	Luxemburgo

TERMOS E DEFINIÇÕES

A seguir são apresentadas definições de termos utilizados neste Programa:

- **Agentes de Governança:** são indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança, tais como os sócios, conselheiros de administração, diretores, conselheiros fiscais, auditores, entre outros. Os agentes de governança têm papel relevante no fortalecimento e na disseminação do propósito, dos princípios e dos valores da organização, visto que a liderança e o comprometimento dos administradores e demais executivos são determinantes para a formação de um ambiente ético.
- **Alta Administração:** grupo de pessoas que dirige e controla a Companhia: administradores, conselheiros fiscais, comitê de auditoria e diretorias. A Alta Administração tem a responsabilidade de explicitar de forma clara os propósitos da Companhia, garantir o foco nas necessidades, além de ajudar a estabelecer os processos necessários para concretizar esses objetivos.
- **Colaboradores:** administradores, empregados, estagiários, terceirizados, aprendizes e aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.
- **Compliance:** deriva do verbo inglês "to comply", que significa estar em conformidade, isto é, em fazer cumprir leis, decretos, regulamentos, instruções e normas aplicáveis na Companhia, e que na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação e/ou à imagem institucional.
- **Corrupção:** oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, ato ou efeito de se corromper.
- **Cultura Organizacional:** conjunto de hábitos e crenças estabelecidos através de normas, valores, atitudes e expectativas, compartilhados por todos os membros da organização em um ambiente de trabalho; também define como uma empresa conduz seus negócios.

- **Ética:** deriva do grego “ethos” (caráter, o modo de ser de uma pessoa). Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social e permeia basicamente todos os fatores da vida em sociedade.
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais. Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.
- **Integridade:** deriva do termo latim “integritate”. Refere-se à qualidade de alguém ou algo que se integre, de conduta reta. Aquilo que é íntegro é algo que não carece de nenhuma das suas partes ou, referindo-se a uma pessoa, trata-se de alguém que é reto, honesto e exemplar.
- **Liderança:** processo da influência que se tem sobre outras pessoas, motivando e incentivando a trabalharem com entusiasmo por um objetivo comum. O líder deve agir de forma ética e positiva estimulando os liderados para que contribuam voluntariamente a alcançarem os objetivos da equipe e da organização.
- **Programa de Compliance:** conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e controle interno. É a aplicação prática da conduta ética e integridade institucionalizada com o objetivo de prevenir, detectar e mitigar riscos corporativos, desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a administração pública ou que gerem dano ao erário. Um Programa de Compliance efetivo fortalece a cultura organizacional, alavanca os negócios e protege a reputação da empresa.
- **Sistema de Governança:** conjunto de práticas integradas das atividades das áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria e Compliance.

CULTURA

A **TRACES**, comprometida com a disseminação da cultura ética busca, através do Programa de Compliance, firmar-se como exemplo de conduta de integridade e transparência no exercício de suas atividades a fim de atender o interesse público que justificou sua criação.

Nesse contexto, os agentes de governança se empenham através de uma liderança ética e da propagação da cultura organizacional, fortalecer os valores corporativos enunciados no Código de Conduta Ética e Integridade e nas orientações presentes neste Programa de Compliance.

Conforme as diretrizes do nosso programa de compliance a **TRACES** reafirma seu comprometimento com sua missão, visão e valores institucionais.

MISSÃO

Tornar-se um parceiro de negócios que oferece soluções de alta qualidade, através da especialização dos nossos profissionais e do compromisso com a satisfação dos nossos clientes.

VISÃO

Expandir a atuação no mercado sendo reconhecida pela excelência dos serviços prestados e pela capacitação de nossos colaboradores em linha com nossa política de valores.

VALORES

⇒ Ética

Coragem para tomar decisões éticas difíceis e seguir nossas diretrizes de ética, sendo transparente com nossa equipe e respeitando a todos.

⇒ Comprometimento

É ser responsável, assumir a propriedade, modelar a liderança servidora e operar com um senso de urgência para nossos clientes e equipes.

⇒ Excelência Técnica

Levar nosso know-how ao negócio do cliente com responsabilidade, planejamento e decisões inteligentes.

⇒ Respeito

Acolhendo todas as perspectivas e contribuições, e proporcionando igualdade de acesso a oportunidades e recursos para todos.

⇒ Flexibilidade

É ser flexível, criativo e resiliente. É a nossa capacidade de pensar e agir de maneiras diferentes.

Os agentes de governança devem conduzir suas decisões baseadas na liderança ética, observando os seguintes atributos:



- **Integridade:** ser modelo para o comportamento profissional adequado, percebido pelos colaboradores como uma pessoa honesta e íntegra;
- **Responsabilidade e resposta:** aceitar a responsabilidade por sucessos e fracassos, tanto individuais quanto da equipe e apresentar respostas;
- **Liderar pelo exemplo:** reforçar o comportamento ético, fomentando os valores institucionais;
- **Incentivo à denúncia:** lembrar os colaboradores sobre suas obrigações de comunicar práticas ilícitas ou antiéticas;
- **Saber ouvir:** escutar e abordar questões e preocupações no momento certo;
- **Treinar a equipe:** organizar treinamentos sobre tomadas de decisões éticas. Reforçar a importância do comportamento ético em todos os discursos e mensagens;
- **Encorajar a participação:** envolver os colaboradores no processo de tomada de decisão.

O compromisso da **TRACES** com a implementação do Programa de Compliance visa, além de consolidar a missão, visão e valores institucionais, combater condutas antiéticas ou corruptas, protegendo a reputação da empresa e garantindo a sustentabilidade das ações.

Ademais, fomentar a perenidade da Companhia no mercado.



CONDUTAS GERAIS

REGRAS

1. PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Os colaboradores devem garantir que a companhia tenha um ambiente seguro e respeitoso, prezando pela diversidade da equipe, igualdade, justiça e dignidade, repudiando toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

É dever do colaborador e dos parceiros de negócio da **TRACES** combater situações de humilhação e intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, posição política ou qualquer outra natureza.

2. USO DE BENS E RECURSOS

A **TRACES** fornece a seus colaboradores e parceiros de negócio bens e recursos para a execução do trabalho e do exercício de sua função. Em contrapartida, espera que cada colaborador (e quando aplicável "Parceiro de Negócio") tenha zelo pelos bens e recursos disponibilizados, ou seja, preserve-os e use-os adequadamente, sejam eles financeiros, materiais, intelectuais ou de informação.

3. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Durante o desempenho de suas atividades, os colaboradores e parceiros de negócio terão acesso a informações confidenciais, privilegiadas e estratégicas da **TRACES**, as quais são de sua propriedade exclusiva.

Todos que tiverem acesso às informações confidenciais e privilegiadas ou estratégicas, deverão guardar total sigilo e confidencialidade sobre elas, armazenando-as de forma segura e adequada.

Cada colaborador (e quando aplicável “Parceiro de Negócio”) deve assinar uma declaração anual de confidencialidade, comprovando seu conhecimento e comprometimento com as regras previstas neste Código de Ética e Conduta e demais políticas internas da **TRACES**.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O uso dos meios de comunicação da **TRACES**, como e-mail, telefone e internet, devem ser estritamente profissionais, ou seja, direcionado a cumprir necessidades estritamente comerciais da **TRACES**.

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional dos colaboradores da **TRACES**, recebidos ou armazenados nos sistemas, seja e-mail, rede ou celular corporativo, são de propriedade da **TRACES** e constituem bens comerciais e legais da companhia.

Cada colaborador (e quando aplicável “Parceiro de Negócio”) deverá monitorar as informações transmitidas e armazenadas nos meios de comunicação, garantindo a proteção e segurança da informação (ex. validar se dispositivos USB de armazenamento de dados possuem informações sensíveis que possam comprometer os negócios da companhia).

5. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A **TRACES** busca a manutenção de um espaço de trabalho seguro e sadio, com respeito às políticas e normas de segurança do trabalho direcionadas para cada área e função e com atenção ao meio ambiente que cerca nossas instalações.

6. POSTURA PERANTE A MÍDIA, IMPRENSA, GOVERNO E APRESENTAÇÕES EM PÚBLICO

Todo colaborador e/ou parceiro de negócios convocado para entrevistas ou apresentações em público em razão do seu vínculo com a **TRACES** devem entrar em contato com a Área de Compliance para ter as orientações e aprovações necessárias antes do pronunciamento, a fim de garantir a coerência do discurso e confidencialidade das informações privilegiadas e estratégicas.

7. DESPESAS E REEMBOLSOS EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Todas as despesas incorridas pelos colaboradores e/ou parceiros comerciais da **TRACES** serão reembolsadas conforme a política de reembolso vigente, desde que obedecidos os critérios, diretrizes e condições estabelecidas nas políticas e procedimentos da companhia.



CONFLITO DE INTERESSES

NORMATIVAS

Ao ingressar na **TRACES**, todos os colaboradores e parceiros de negócio se comprometem a não utilizar seu vínculo com a companhia para privilegiar interesses próprios, outros negócios ou pessoas a fim de obter vantagens indevidas de qualquer natureza.

O conflito de interesse pode ser identificado quando determinada decisão a ser tomada seja movida por interesses particulares, ou seja, que se sobrepõem aos princípios e interesses da **TRACES**, independentemente de causar ou não prejuízos a companhia, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir suas responsabilidades profissionais.

Vale destacar que uma situação de conflito de interesse não é necessariamente, uma violação ao Código de Ética e Conduta da **TRACES**, contudo, a sua omissão em comunicar tal fato, é considerada irregular, ainda que nenhum ato prejudicial tenha sido produzido.

Sempre que um colaborador se deparar com uma situação de conflito de interesses, seja ela aparente, potencial ou real, ele deverá acionar tempestivamente com a Área de Compliance da **TRACES**, através do portal de compliance ou e-mail, e declarar-se impedido de participar de tal situação, garantindo que tais atos não possam comprometer a companhia.

1. ATIVIDADES PARALELAS

A **TRACES** não impede que seus colaboradores desempenhem atividades paralelas (desempenho de outra atividade profissional exercida pelo colaborador, além daquela realizada na **TRACES**), externas, remuneradas ou não, desde que sejam respeitadas as diretrizes previstas a seguir:

1. Não prejudicar o rendimento no trabalho a ser executado na **TRACES**.
2. Não utilizar recursos provenientes da **TRACES**.
3. Realizar as atividades paralelas fora do horário de trabalho acordado com a **TRACES**.
4. Não sejam atividades que concorram diretamente com os negócios desenvolvidos pela **TRACES**.
5. Não utilizar as dependências físicas, equipamentos ou rede corporativa ou visitante da **TRACES** para realização das atividades paralelas.
6. Sejam devidamente informados a **TRACES** e aprovadas pela Diretoria, na hipótese de se tratar de uma participação em Conselhos, Comitês, Associações, ONGs ou entidades governamentais.

2. ATIVIDADE POLÍTICA

A **TRACES** permite que seus colaboradores realizem contribuições políticas pessoais e filiações partidárias, desde que, qualquer destas ações, sejam devidamente comunicadas a Área de Compliance, respeitando os termos das legislações em vigor.

É vedado que qualquer colaborador se posicione politicamente em nome da **TRACES**, seja durante a jornada de trabalho ou fora desta, independentemente do meio de comunicação escolhido.

3. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AFETIVO

A **TRACES** respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem os colaboradores, contudo, tais vínculos devem observar as seguintes diretrizes:

1. Não haver subordinação entre os colaboradores envolvidos na relação de parentesco ou relacionamento afetivo, prezando pela independência da atividade e distribuição adequada das responsabilidades, a fim de evitar tomadas de decisões que possam ser influenciadas pelos laços afetivos ou que provoquem tal aparente situação.
2. Informar aos líderes e a diretoria da **TRACES** sempre que o colaborador se identificar em situação de subordinação hierárquica a uma pessoa com vínculo de parentesco ou relacionamento afetivo.
3. Reportar situações de parentesco ou relacionamento com pessoas que trabalhem direta ou indiretamente para **TRACES**, incluindo os parceiros de negócio.

4. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTOS

Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades são comuns no universo dos negócios corporativos e podem ser uma contribuição positiva para as relações pessoais.

Contudo, todos os colaboradores e parceiros de negócio deverão seguir as seguintes orientações ao tema:

1. Nenhum benefício pode ser concedido ou recebido para obter alguma vantagem indevida. Na hipótese de tal contribuição gerar um conflito aparente ou que venha a afetar a imagem da companhia de forma negativa, o benefício oferecido não deverá ser aceito e/ou oferecido.

2. Todos os presentes, brindes e outras ofertas oferecidas por fornecedores e parceiros de negócio da **TRACES**, de caráter simbólico devem respeitar o limite de R\$ 200 (Duzentos reais). Qualquer brinde, presente, entretenimento e/ou hospitalidade oferecido para um colaborador que ultrapasse o valor mencionado deverá ser entregue imediatamente para a Área de Compliance.

Ademais, a **TRACES** não apoiará patrocínios de eventos com base na Lei Rouanet. Qualquer solicitação nesse sentido deverá ser imediatamente comunicada a Área de Compliance ou Comitê de Compliance.



TRANSPARÊNCIA

O QUE ESPERAMOS

A **TRACES** é uma empresa que valoriza a verdade e a honestidade, buscando conquistar seus resultados de forma transparente. Portanto, não toleramos qualquer prática ilícita por parte dos colaboradores e parceiros de negócio durante a condução de suas atividades e dos negócios da **TRACES**, incluindo qualquer forma de fraude, simulação, suborno comercial e corrupção de agentes públicos.

1. INTEGRIDADE FINANCEIRA E REGISTO DA OPERAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Todos os colaboradores da **TRACES** devem assegurar e se certificar que os livros de registro da companhia sejam completos e exatos, além de todas as transações comerciais estarem devidamente autorizadas e registradas.

Informações claras e compreensíveis são essenciais para o sucesso da **TRACES** e reputação dos negócios.

Manter a integridade e fidelidade dos registros contábeis e financeiros da **TRACES** é uma responsabilidade que deve ser compartilhada entre os colaboradores da companhia, sempre de acordo com as leis aplica prezando pela transparência e conformidade de suas ações.

2. CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS

Todos os colaboradores devem ter conhecimento das políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e processos da **TRACES** e de sua função, as quais são de responsabilidade de cada colaborador.

Os colaboradores têm papel fundamental na orientação dos demais colaboradores ou parceiros de negócio sobre políticas, normas e procedimentos que envolvem o desempenho das atividades de cada função, além das atividades gerais que envolvem a companhia.

3. COMBATE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E ANTICORRUPÇÃO

A **TRACES** tomará todas as medidas necessárias para evitar a prática de atividades consideradas suspeitas ou facilitadoras à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, anticorrupção e suborno ou quaisquer outras atividades ilegais.

A **TRACES** e seus colaboradores devem: (i) manter as informações de terceiros e colaboradores atualizadas (processo de Due Diligence); (ii) verificar a compatibilidade entre a atividade econômica, a capacidade financeira, perfil de risco e justificativa econômica para a transação; e (iii) informar a Área de Compliance referente a qualquer transação suspeita ou incomum.

A **TRACES** irá comunicar as autoridades governamentais brasileiras ou internacionais competentes sobre as operações ou transações que poderão ser consideradas como fortes indícios a lavagem de dinheiro ou ocultação de bens.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

ESTAMOS SEMPRE CONECTADOS

1. COMITÊ DE COMPLIANCE

A **TRACES** possui um Comitê de Compliance composto pelos seguintes colaboradores:

PEDRO SIQUEIRA

Compliance Officer

pedro@traces.group

LAIS MARISA

Finance Manager

lais@traces.group

RODRIGO ALMEIDA

CTO and Board Member

rodrigo@traces.group

O Comitê de Compliance tem como atribuições:

1. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta da **TRACES** e esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo.

2. Analisar e deliberar sobre desvios de conduta e conflitos de natureza ética em relação as diretrizes estabelecidas.
3. Estimular a adequação de práticas, políticas e procedimentos ao Código de Ética e Conduta.
4. Garantir a privacidade e a proteção dos temas e pessoas envolvidas em questões éticas.
5. Aprovar e garantir a pertinência do Código de Ética e Conduta, propondo o aprimoramento do documento.
6. Promover a prevenção e o combate à corrupção e outros atos ilegais no desenvolvimento dos negócios da **TRACES**.
7. Definir/revisar políticas, orientações, procedimentos e controles para situações que impactem em questões de conformidade e ética e que não estejam formalmente previstas nos documentos internos.
8. Monitorar e reportar os indicadores das denúncias de conduta, com a finalidade de manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções mais vulneráveis na companhia, bem como, o andamento dos planos de ação de melhoria dos processos.

2. DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Todos os colaboradores possuem o compromisso de, ao suspeitar ou detectar violações às regras de conduta, normas e obrigações legais aplicáveis aos negócios e aos colaboradores, reportar o caso para o Comitê de Compliance para o devido tratamento, apuração dos fatos ou fazer a denúncia via canal de denúncia **TRACES**: <https://compliance.traces.group> ou através do endereço de e-mail compliance@traces.group

A **TRACES** garante aos colaboradores que este canal de denúncia é regido pela segurança, confidencialidade, anonimato do denunciante, imparcialidade, independência e não retaliação, protegendo o denunciante de qualquer represália ou consequência negativa em decorrência de determinada denúncia. Ademais, atos de retaliação não serão tolerados pela **TRACES**, e estarão sujeitos a medidas disciplinares.

3. MEDIDAS DISCIPLINARES E NÃO RETALIAÇÃO

Sempre que forem identificados casos de descumprimento do Código de Ética e Conduta da **TRACES**, estes devem ser reportados ao Comitê de Compliance para que recebam tratamento adequado. As consequências aplicadas aos desvios de conduta podem ser desde ações disciplinares, tais como advertência ou suspensão, desligamento, sem justa causa ou por justa causa, até a responsabilização civil e criminação dos envolvidos, conforme está previsto em lei.

A avaliação e deliberação sobre cada caso é de responsabilidade do Comitê de Compliance, a partir de análise e apuração da situação encaminhada, sempre garantindo o sigilo e a preservação da identidade do manifestante, não se admitindo retaliação de qualquer natureza. Exceções ou situações e temas não previstos neste material deverão ser encaminhados ao Comitê de Compliance para análise e deliberação.

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador, fornecedor e parceiro devem procurar ajuda de forma sincera e transparente. Deve ser comunicada imediatamente e formalmente ao representante legal da empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

Este Código de Ética e Conduta e Conduta reflete os valores e a cultura da **TRACES** e o seu cumprimento revelam o compromisso com o profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética e Conduta e Conduta sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa, e medidas judiciais cabíveis.



TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, _____, inscrito no CPF número 000.000.000-00 Prestador/colaborador (a) desta empresa, declaro, para todos os fins, que, nesta data, tomei ciência e entendi os termos do Código de Ética e Conduta da **TRACES**, concordando e observando fielmente as disposições contidas no documento.

São Paulo, agosto de 2024

PRESTADOR/COLABORADOR (a)

TRACES

 AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1752 – SALAS 1405 A 1409
CEP: 05.001-200 – Perdizes, São Paulo / Brasil

 Tel: 11 3090 5556

 compliance@traces.group